IDR-Paraná
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 328, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 276/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 26.487.492-0,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar e arquivar. nos termos da alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 276/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.221 de 02 de setembro de 2026, conforme notificado no protocolo 26.487.492-0, com remessa de cópia integral do referido protocolo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a complementação de informações no processo nº 397145/2026.

Art. 2º Acatar as recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Sindicante, determinando ao Chefe do Departamento de Administração, a implementação das medidas administrativas sugeridas, visando o aperfeiçoamento das rotinas administrativas acerca da frota de veículos.

Art. 3º Prestar a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art. 4º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 5º Estabelecer que essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de outubro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Assinado de forma digital por ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.10.07 09:21:15 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná